Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2702, de 05 de dezembro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do SAAE, exercício de 2008 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.240,00 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta reais), no orçamento do SAAE, exercício de 2008, consolidado no Orçamento Municipal, nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte dotação orçamentária:

03	SAAE – Serviço Aut. de Água e Esgoto	
001	Administração do SAAE	
004	Distritos	
1751100641047	Desapropriação de Imóveis	
44906103	Aquis. de Imóveis de Natureza Industrial	21.240,00
	TOTAL	**R$ 21.240,00**
	(VINTE E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)	

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.511.0064.1042.44905102	Ampl./Aquis./Ref./Reap./Sist.Água Distritos	3.000,00
17.511.0064.2235.449052.02	Manut. Destr. Água nos Distritos	15.000,00
17.122.0060.2231.33909300	Manutenção Administrativa e Operacional	3.240,00
	TOTAL	**R$ 21.240,00**
	(VINTE E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de dezembro de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412